TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ANO XVI – Nº 3647 – Edição Extra | Campo Grande-MS |quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 – 13 páginas

CORPO DELIBERATIVO

Presidente _____ Conselheiro Jerson Domingos
Vice-Presidente e Ouvidor _____ Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt
Corregedor-Geral _____ Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo
Diretor-Geral da Escola Superior de Controle Externo _____ Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Conselheiro_____ Iran Coelho das Neves
Conselheiro _____ Waldir Neves Barbosa
Conselheiro _____ Ronaldo Chadid

1ª CÂMARA

Conselheiro _____ Ronaldo Chadid
Conselheiro_____ Osmar Domingues Jeronymo
Conselheiro_____ Flávio Esgaib Kayatt

2ª CÂMARA

Conselheiro _____ Iran Coelho das Neves
Conselheiro _____ Waldir Neves Barbosa
Conselheiro _____ Marcio Campos Monteiro

Conselheiros Substitutos

Coordenador _____Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira
Subcoordenador _____ Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheira Substituta_____ Patrícia Sarmento dos Santos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas_____ João Antônio de Oliveira Martins Júnior

SUMÁRIO

CONCURSO 2

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do TCE-MS.....Lei Complementar nº 160, de 2 de Janeiro de 2012
Regimento Interno.....Resolução nº 98/2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 24/01/24 18:43

CONCURSO

Ministério Público de Contas

Edital

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (TCE/MS)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS (MPC/MS)

EDITAL Nº 12 – TCE/MS PROCURADOR, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Comissão do Concurso torna públicos o **resultado final nas provas escritas discursivas**, a **convocação para a prova oral**, a **convocação para a investigação social**, a **convocação para a avaliação de sanidade física e mental** e a **convocação para a avaliação de títulos**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Procurador de Contas Substituto do Ministério Público de Contas (MPC/MS).

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final nas provas escritas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final da questão 1 da P_2, nota final da questão 2 da P_2, nota final da questão 3 da P_2, nota final na prova escrita discursiva P_2; nota final na prova escrita discursiva P_3 e nota final nas provas escritas discursivas (P_2 e P_3).

10000051, Andre Francisco Cantanhede de Menezes, 10.76, 12.41, 4.50, 27.67, 50.31, 77.98 / 10000003, Andre Queiroz Lacerda e Silva, 8.59, 15.00, 10.16, 33.75, 50.58, 84.33 / 10001409, Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira, 9.31, 7.19, 8.82, 25.32, 54.37, 79.69 / 10000137, Bryan Lucas Reichert Palmeira, 11.18, 7.64, 7.88, 26.70, 54.81, 81.51 / 10000045, Danilo Baudson Felix, 9.72, 9.08, 9.89, 28.69, 46.58, 75.27 / 10000026, Emilio Cardoso Tenorio Filho, 12.34, 4.41, 0.00, 16.75, 50.57, 67.32 / 10000010, Fernando de Azevedo Larangeira, 11.74, 12.67, 9.84, 34.25, 40.97, 75.22 / 10000064, Gustavo Adriano Furtado de Souza, 13.73, 0.00, 10.36, 24.09, 0.00, 24.09 / 10000221, Helder Braz Alcantara, 9.93, 12.41, 5.82, 28.16, 50.76, 78.92 / 10001558, Isabele Quadros Pegoretti, 11.00, 10.82, 11.24, 33.06, 47.57, 80.63 / 10000124, Izabella Rezende do Amarante Abdonor, 12.33, 13.66, 7.81, 33.80, 46.50, 80.30 / 10000070, Joder Bessa e Silva, 12.08, 13.99, 11.24, 37.31, 50.76, 88.07 / 10000304, Lucas Costa Silva, 8.45, 11.39, 12.60, 32.44, 45.35, 77.79 / 10000021, Marcos Vaz de Melo Maciel, 10.89, 13.37, 10.94, 35.20, 50.74, 85.94 / 10001377, Matheus Henrique Pleutim de Miranda, 7.68, 10.51, 9.24, 27.43, 50.33, 77.76 / 10000184, Melissa Oliveira de Hungria, 10.94, 3.25, 11.58, 25.77, 50.75, 76.52 / 10000248, Rogerio Cannizzaro Almeida, 9.79, 7.72, 7.88, 25.39, 50.62, 76.01 / 10000130, Sheinni da Cruz Oliveira de Freitas, 11.18, 15.00, 10.10, 36.28, 50.70, 86.98 / 10000073, Thiago dos Santos, 11.06, 12.40, 7.74, 31.20, 50.55, 81.75.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL, PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL, PARA A AVALIAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Convocação para a prova oral, para a investigação social, para a avaliação de sanidade física e mental e para avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000051, Andre Francisco Cantanhede de Menezes / 10000003, Andre Queiroz Lacerda e Silva / 10001409, Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira / 10000137, Bryan Lucas Reichert Palmeira / 10000045, Danilo Baudson Felix / 10000026, Emilio Cardoso Tenorio Filho / 10000010, Fernando de Azevedo Larangeira / 10000221, Helder Braz Alcantara / 10001558, Isabele Quadros Pegoretti / 10000124, Izabella Rezende do Amarante Abdonor / 10000070, Joder Bessa e Silva / 10000304, Lucas Costa Silva / 10000021, Marcos Vaz de Melo Maciel / 10001377, Matheus Henrique Pleutim de Miranda / 10000184, Melissa Oliveira de Hungria / 10000248, Rogerio Cannizzaro Almeida / 10000130, Sheinni da Cruz Oliveira de Freitas / 10000073, Thiago dos Santos.

3 DA PROVA ORAL

3.1 Para a prova oral, a ser realizada no dia **3 de fevereiro de 2024**, o(a) candidato(a) deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – TCE/MS Procurador, de 6 de setembro de 2023, nas suas alterações e neste edital.

3.1.1 As provas serão realizadas nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrada pela Escola Superior de Controle Externo – ESCOEX, localizada na Avenida Mato Grosso, 6533, Jardim Veraneio, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com início previsto para as 7 horas (horário local).

3.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e versará sobre conhecimento jurídico abrangendo objetos de avaliação constantes do programa específico da prova oral.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 24/01/24 18:43

3.2.1 Na avaliação da prova oral, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de **0 a 100,00 pontos**, considerando: o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo

3.2.2 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:

a) Grupo I – Controle Externo da Administração Pública, Legislação Institucional e Processual de Contas;

b) Grupo II – Direito Administrativo;

c) Grupo III – Direito Constitucional;

d) Grupo IV – Direito Empresarial, Financeiro e Econômico.

3.2.2.1 Cada grupo será dividido em quatro blocos de temas, extraídos do conteúdo programático descrito no Edital nº 1 – TCE/MS Procurador, de 6 de setembro de 2023, conforme Anexo I deste edital, a serem sorteados na presença do candidato e cujas questões poderão ser elaboradas de forma interdisciplinar.

3.2.3 Cada um dos membros da banca examinadora avaliará a respeito de um dos grupos que compõem o subitem 3.2.2 deste edital.

3.2.3.1 Cada candidato(a) responderá aos quatro grupos de conhecimento.

3.2.3.2 O(a) candidato(a) terá acesso a quatro salas de arguição. Em cada sala, o(a) candidato(a) terá até 15 minutos para responder à(s) questão(ões) do bloco sorteado, bem como as que lhe forem feitas pelo examinador.

3.2.3.2.1 Os(As) candidatos(as) serão encaminhados(as) para cada sala de arguição por um fiscal e somente finalizarão a prova oral após serem arguidos pelos quatro examinadores a respeito dos quatros grupos descritos no subitem 3.2.2 deste edital.

3.2.3.2.2 Nos deslocamentos entre salas e durante a realização da prova, os(as) candidatos(as) não poderão, sob pena de eliminação do certame, manter comunicação entre si, consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

3.2.4 A nota final na prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

3.2.5 Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a **60,00 pontos** na prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.

3.3 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para seu início e permanecerão isolados no local de realização da prova até o final de suas arguições.

3.4 O início de sequência de arguição dos(as) candidatos(as) será definida pela ordem crescente do número de inscrição no concurso, conforme o disposto no subitem 10.10 do Edital nº 1 – TCE/MS Procurador, de 6 de setembro de 2023, e suas alterações.

3.5 O(A) candidato(a) não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

3.6 Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) poderá assistir à prova de outro(a) candidato(a).

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença do(s) membro(s) da banca examinadora, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas, comissão do concurso etc.) e do público.

4.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador, das **10 horas do dia 25 de janeiro de 2024** às **18 horas do dia 26 de janeiro de 2024**.

4.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no site do Cebraspe e deverá, ainda, escolher apenas 1(um) grupo de sua preferência.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 24/01/24 18:43

4.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.

4.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

4.8 Será permitida a entrada de no máximo duas pessoas do público em cada sala de arguição. Ao todo serão quatro salas de arguição em cada turno. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada dos(as) primeiro(as) candidato(as).

4.9 O público só poderá se ausentar da sala durante o intervalo das arguições, não podendo transitar desacompanhado de fiscal, e do local de provas, antes do término de todas as arguições, com a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, sem possibilidade de retorno.

4.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, trocar de sala de arguição, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

4.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.

4.11.1 Na chegada ao local da realização das provas o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, todos os seus pertences e, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

5.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento à prova oral implicará a eliminação do(a) candidato(a) do concurso.

5.2 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

5.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

5.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a) no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

5.4.1 Por ocasião da realização da prova oral, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

5.5 São de responsabilidade do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

5.6 Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova oral, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 24/01/24 18:43

5.7 Sob pena de ser eliminado do concurso, na chegada ao local de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, todos os seus pertences e, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.6 deste edital.

5.8 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos a eles causados.

5.9 Por ocasião da realização da prova oral, todos os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno e gravata para os homens e traje social discreto para as mulheres.

5.10 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cebraspe para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

5.10.1 O Cebraspe poderá disponibilizar acesso à gravação da prova oral, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.

5.10.2 É proibido ao(à) candidato(a) realizar download da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

5.11 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

5.12 Não será permitida no ambiente de prova a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato(a), ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do(a) candidato(a).

5.13 Os(As) candidatos(as) não poderão, durante a realização da prova oral, manter comunicação entre si, utilizar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

5.14 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

5.15 Fica garantida a realização de prova oral, por meio virtual, quando o deslocamento para o local do exame venha a requerer a necessária utilização de transporte aéreo, terrestre ou aquático:

I – às candidatas grávidas a partir da 28ª semana de gestação;

II – às candidatas gestantes em casos de gravidez de risco, independentemente da fase de gestação, desde que o deslocamento em questão não seja recomendado pelo médico que a acompanha;

III – às candidatas em fase puerperal; e

IV – às candidatas lactantes.

5.15.1 A candidata que se enquadrar nas condições do subitem 5.15 deste edital e desejar realizar a prova oral por meio virtual deverá enviar para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br até o dia **25 de janeiro de 2024**, requerimento solicitando o atendimento especial de que trata o referido subitem e imagem legível de atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

5.15.1.1 Fica assegurado à candidata o direito de fazer a prova oral presencialmente, se assim o desejar e permitirem suas condições de saúde.

5.15.1.2 A candidata que não enviar a imagem legível do atestado médico citado no subitem 5.15.1 deste edital e não comparecer à prova oral alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

5.16 O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos a serem disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 24/01/24 18:43

6 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

6.1 Para a investigação de vida pregressa e social, o(a) candidato(a) deverá observar todas as instruções contidas no subitem 11 do Edital nº 1 – TCE/MS – Procurador, de 6 de setembro de 2023, suas alterações e neste edital.

6.1.1 O procedimento de investigação de vida pregressa e social tem por objetivo verificar se os(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso público para provimento de cargo de Procurador de Contas Substituto do MPC/MS possuem idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, na forma do artigo 73, § 1º, inciso II e § 2º, inciso I, da Constituição Federal.

6.1.2 O procedimento de investigação de vida pregressa e social dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão do Concurso, que terá, inclusive, ampla autonomia para realizar entrevista pessoal e reservada com os candidatos para esclarecimentos, estabelecer prazo para explicação escrita, convocar o candidato para submeter-se a exames complementares e ampliar as investigações, quando for o caso, ao seu círculo familiar, social ou profissional.

6.1.3 Qualquer pessoa – física ou jurídica – poderá representar ao Presidente da Comissão do concurso contra pedidos de inscrição de candidato(a), oferecendo ou indicando as provas do fato arguido.

6.1.3.1 Para o fim do disposto no parágrafo anterior, o interessado poderá solicitar ao Presidente da comissão do concurso, por meio do link disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador, a relação dos que tenham requerido inscrição.

6.1.4 O procedimento consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual e social do(a) candidato(a), tendo como base a documentação apresentada pelo candidato, conforme exigido no edital do concurso público e neste edital, exigindo-se a apresentação, no mínimo, de:

I - Ficha de Informações Pessoais - FIP devidamente preenchida, na forma do modelo de FIP disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador ;

II - cédula oficial de identidade;

III - certidão de nascimento ou de casamento, com as averbações concernentes ao estado civil, se for o caso;

IV – certificado de quitação com o Serviço Militar obrigatório, expedido pelo órgão competente, se for o caso;

V - comprovante de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF);

VI - diploma de bacharel em Direito ou de documento que comprove sua colação de grau;
certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, informando que o candidato está quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;

VII - certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Justiça Federal;

b) Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

c) Justiça Militar Federal;

d) Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal;

e) Justiça Eleitoral Estadual ou do Distrito Federal.

III - certidões dos cartórios de execução cível das comarcas onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos emitida pela:

a) Justiça Federal;

b) Justiça Estadual ou do Distrito Federal.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 24/01/24 18:43

VIII - certidão de inquéritos criminais em que conste o(a) candidato(a), expedida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil dos Estados/Distrito Federal onde o(a) candidato(a) reside/residiu nos últimos cinco anos;

IX - certidão relativa aos assentamentos funcionais, contendo elogios, punições, sindicâncias, processos administrativos disciplinares ou procedimentos do gênero, emitida pelo órgão de origem, no caso de servidor ou empregado público, civil ou militar, de qualquer dos poderes dos entes federados onde o(a) candidato(a) trabalha/trabalhou e nas quais exerceu cargo ou função pública.

X - certidão emitida pelo Tribunal de Contas da União, pelos Tribunais de Contas dos Estados/Distrito Federal, pelos Tribunais de Contas dos Municípios ou pelo Tribunal de Contas do Município, quando for o caso, onde o(a) candidato(a) reside/residiu nos últimos cinco anos.

XI - certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil para os candidatos que tenham sido, em algum momento, inscritos na Autarquia, contendo informação sobre penalidades disciplinares, sindicâncias, processos administrativos disciplinares ou procedimentos do gênero**.**

XII - declaração firmada por dois membros da Magistratura, do Ministério Público, da Procuradoria-Geral do Estado e(ou) do Tribunal de Contas, que comprove que o candidato tenha idoneidade moral e reputação ilibada, sem prejuízo de investigações a cargo da comissão do concurso;

XIII- declaração firmada pelo candidato, relacionando os endereços em que residiu nos últimos cinco anos;

XIV - comprovante de residência atual do candidato;

6.1.4.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico destas.

6.1.4.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou) ilegíveis.

6.1.4.3 Candidatos que tenham realizado alteração de nome nos últimos cinco anos devem apresentar as referidas certidões para todos os nomes.

6.1.4.4 A comissão do concurso poderá realizar diligências complementares a fim de obter elementos informativos de quem os possa fornecer, e/ou solicitar outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o(a) candidato(a), a qualquer tempo durante o procedimento.

6.1.5 São fatos que importam à análise da idoneidade moral e conduta ilibada dos(as) candidatos(as), dentre outros:

a) responder ou estar indiciado em inquérito policial, termo circunstanciado de ocorrência, ou responder à ação penal, à ação civil pública de improbidade ou à ação civil pública de responsabilidade;

b) responder à sindicância, a processo administrativo disciplinar e/ou a outros procedimentos de natureza investigativa em quaisquer esferas de governo e/ou entidades de fiscalização profissional;

c) existência de registros criminais;

d) implicação em investigação de natureza penal ou de improbidade administrativa, independentemente de processo, desde que incompatível com a natureza da função do cargo;

e) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

f) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

g) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;

h) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

i) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 24/01/24 18:43

j) vício de embriaguez;

k) uso de drogas ilícitas;

l) prostituição;

m) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

n) estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados;

o) ter sido penalizado disciplinarmente no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza;

p) estar respondendo à tomada de contas, à auditoria ou a outros processos de fiscalização em órgãos de controle externo ou interno de quaisquer esferas de governo;

q) prática de transgressões graves ou reiteradas apuradas em auditorias, prestação de contas e outras ações de fiscalização de órgãos de controle interno e externo em qualquer esfera de governo;

r) descumprimento ao disposto nas alíneas d*, e, f, g, h, i, j, l, m, n, o* e *p* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

s) existência de outras sanções aplicadas ao(à) candidato(a) em função de práticas delituosas.

6.1.6 Será passível de **eliminação** do concurso público, sem prejuízo dos eventuais encaminhamentos de informações às autoridades com atribuições penais, cíveis ou administrativas, o(a) candidato(a) que:

I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 6.1.4 deste edital nos prazos estabelecidos;

II - apresentar documento ou certidão falsos;

III - apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 6.1.4.1 deste edital;

IV - apresentar documentos rasurados;

V - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações;

VI - tiver sua conduta enquadrada em qualquer uma das alíneas previstas no subitem 6.1.5 deste edital.

6.1.6.1 Para efeitos de eliminação no concurso público, é necessário o enquadramento em um ou mais dos incisos antecedentes, mediante decisão fundamentada.

6.1.7 O resultado provisório do procedimento de investigação de vida pregressa e social será publicado conforme regras do respectivo edital, informando a condição de aprovado, preservando detalhes a respeito do exame procedido pela comissão do concurso.

6.1.7.1 Sobre o teor do resultado provisório, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, conforme procedimento a ser disciplinado no respectivo edital de resultado provisório.

6.1.8 Será eliminado, mesmo depois de homologado o resultado final do concurso, o(a) candidato(a) a cujo respeito se verificar imputação de fato novo que o desabone no requisito idoneidade moral, ou que não preencher as condições exigidas para a inscrição.

6.1.9 As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Concurso de concurso.

6.1.10 Se antes da publicação do resultado final do concurso ocorrer qualquer fato relevante para a investigação social envolvendo o(a) candidato(a), este fato deverá, de imediato, ser informado formalmente e de maneira circunstanciada ao Presidente da Comissão do concurso.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 24/01/24 18:43

6.2 Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 25 de janeiro de 2024** e **18 horas do dia 31 de janeiro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador, imagem legível da documentação referente à investigação de vida pregressa e social.

6.2.1 O envio da documentação constante do subitem 6.1.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.3 O(a) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem 6.1.4 deste edital.

6.3.1 Caso seja solicitado, o(a) candidato(a) deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4 Não será aceito o envio de documentação referente à investigação de vida pregressa e social, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 6.2 deste edital.

7 DA AVALIAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

7.1 Para a avaliação física e mental, o(a) candidato(a) deverá observar todas as instruções contidas no subitem **12** do Edital nº 1 – TCE/MS – Procurador, de 6 de setembro de 2023, suas alterações e neste edital.

7.1.1 O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, no período entre **10 horas do dia 25 de janeiro de 2024** e **18 horas do dia 07 de fevereiro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), enviar por *upload,* por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador, requerimento, conforme modelo do Anexo II, deste edital, devidamente preenchido, dirigido ao Presidente da Comissão do concurso, e as imagens dos exames de saúde (médicos, laboratoriais e complementares) previstos no subitem 12.5 do edital de abertura.

7.1.2 Em todos os exames de saúde (médicos, laboratoriais e complementares), além do nome do(a) candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

7.1.2.1 Os exames de saúde não poderão ser realizados por profissionais que tenham parentesco até o terceiro grau dentre os(as) candidatos(as), o que poderá ser apurado pela comissão do concurso.

7.1.3 Serão aceitos exames de saúde (médicos, laboratoriais e complementares) realizados, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega dos exames.

7.1.4 O(A) candidato(a) deverá providenciar, às suas expensas, os exames de saúde (médicos, laboratoriais e complementares) necessários.

7.1.5 Os exames, laudos e atestado de saúde apresentados serão avaliados pela junta médica oficial.

7.1.5.1 Para fins de avaliação de sanidade física e mental pela junta médica, o candidato deverá comparecer perante à junta médica, em data e local a serem definidos em edital próprio.

7.1.6 A junta médica poderá solicitar, às expensas do candidato e antes da divulgação do resultado provisório da avaliação de sanidade física e mental, a realização e envio de outros exames laboratoriais e complementares, de exames que tenham sido enviados com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta e, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica e às expensas do candidato, novo comparecimento pessoal do candidato, o envio de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico-especializado, não sendo possível, nesse momento, o envio de exames previstos no subitem. 12.5 do edital de abertura.

7.1.7 Não serão fornecidas pelo TCE/MS cópias dos exames enviados.

7.1.8 A partir da avaliação dos exames de saúde (médicos, laboratoriais e complementares), o(a) candidato(a) será considerado(a) **apto(a)** ou **inapto(a)**.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 24/01/24 18:43

7.1.9 O TCE/MS, com base nos atestados apresentados e subsidiado pelas manifestações da junta médica oficial, se manifestará sobre a verificação da aptidão ou inaptidão de cada candidato(a).

7.1.10 Será eliminado(a) do concurso público o(a) candidato(a) considerado(a) inapto(a) na avaliação de sanidade física e mental.

7.1.11 As candidatas grávidas que estiverem impossibilitadas de realizar determinado(s) exame(s), em razão do seu estado, deverão enviar, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 7.1.1 deste edital, atestado médico que comprove essa impossibilidade, com a devida informação do tempo de gravidez e a solicitação de realização posterior, mencionando o(os) exame(s) sob os quais a impossibilidade recai.

7.1.11.1 As candidatas gestantes que apresentarem o atestado médico, na forma do subitem 7.1.11 deste edital poderão realizar o(s) exame(s) posteriormente, conforme procedimentos a serem informados por ocasião da divulgação do resultado provisório na avaliação de sanidade física e mental.

8 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **13** do Edital nº 1 – TCE/MS Procurador, de 6 de setembro de 2023, e suas alterações, ou neste edital.

8.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 25 de janeiro de 2024** e **18 horas do dia 26 de janeiro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador, imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.

8.2.1 O envio da documentação constante do subitem 8.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 8.2 deste edital.

8.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

8.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no edital de abertura e neste edital.

8.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de títulos.

8.6 Não será aceito o envio de documentação referente à avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 8.2 deste edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas escritas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **31 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador.

9.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

9.3 O edital de resultado provisório na prova oral, na investigação social na avaliação de sanidade física e mental e na avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_ms_23_procurador, na data provável de **1º de março de 2024**.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Presidente da Comissão do Concurso

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 24/01/24 18:43

ANEXO I
CONTEÚDO DA PROVA ORAL

Grupo I - Controle externo da administração pública e legislação institucional:

Bloco 1: 1 Controle da administração pública. 1.1 Conceito, abrangência e espécies. 2 Controle externo no Brasil. 3 Poder Legislativo e os tribunais de contas. 4 Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. 5. Tribunais de contas. 5.1 Natureza jurídica. 5.2 Forma de investidura, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 5.3 Funções. 5.4 Eficácia das decisões. 5.5 Revisão das decisões dos tribunais de contas pelo Poder Judiciário. 6 Competências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. 6.1 Competência para a apreciação da constitucionalidade de leis. 6.2 Competência para a revisão dos próprios atos. 6.3 Competência normativa. 11 Prestação de contas. 11.1 Contas de governo. 11.2 Contas de gestão.

Bloco 2: 7 Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. 7.1 Iniciativa. 7.1.2 Denúncia. 7.1.3 Representação. 7.2 Instrumentos de fiscalização. 7.2.1 Levantamento. 7.2.2 Auditoria. 7.2.3 Inspeção. 7.2.4 Acompanhamento. 7.2.5 Monitoramento. 7.3 Objeto da fiscalização. 7.3.1 Atos e contratos. 7.3.2 Transferências constitucionais e legais. 7.3.3 Convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres. 7.3.4 Aplicação de subvenções, auxílios e contribuições. 7.3.5 Arrecadação da receita. 7.3.6 Renúncia de receitas. 10.3 Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e suas alterações (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul). 14 Manual de Acompanhamento (Resolução nº 116/2019 e suas alterações).

Bloco 3: 8 Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 9 Ministério Público de Contas. 9.1 Natureza, competência, princípios e funções institucionais. 9.2 Organização e composição. 9.3 Forma de investidura, regime jurídico, direitos, prerrogativas e vedações dos membros.

Bloco 4: 10 Legislação. 10.1 Constituição Federal de 1988. 10.2 Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. 10.4 Resolução TCE/MS nº 98/2018 e suas alterações (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul). 10.5 Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público). 10.6 Lei Complementar Estadual nº 72/1994 e suas alterações (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul). 12 Manuais de Monitoramento e Auditoria Operacional (Resolução nº 109/2019 e suas alterações). 13 Manual de Auditoria de Conformidade, de Inspeção e de controle e garantia da qualidade das fiscalizações (Resolução nº 97/2018 e suas alterações). 15 Código de Ética (Resolução nº 70/2018 e suas alterações). 16 Normas de Fiscalização (Resolução nº 141/2021 e suas alterações). 17 Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88/2018 e suas alterações). 18 Estrutura Funcional (Resolução nº 115/2019 e suas alterações). 19 Lei Estadual nº 3877/2010 e suas alterações (PCCR/TCEMS).

Grupo II – Direito Administrativo

Bloco I: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos. 1.4.1 Sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.4 Administração pública na Constituição Federal de 1988. 3 Regime jurídicoadministrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Fundações públicas. 4.3.4 Empresas públicas. 4.3.5 Sociedades de economia mista. 4.3.6 Agências reguladoras. 4.3.7 Agências executivas. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 Silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa.

Bloco 2: 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da administração pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos). 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria públicoprivada). 8.1.3 Lei nº 13.019/2014 e suas alterações (parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil). 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 8.3 Participação, proteção e defesa dos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 24/01/24 18:43

direitos dos usuários de serviços públicos. Lei nº 13.460/2017 e suas alterações. O papel das ouvidorias. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa. 9.3.3 Ocupação temporária. 9.3.4 Requisição administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6 Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, e respectivas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações: Capítulo II e Capítulo V, Seção I (Das Aquisições Públicas). 10.1.6 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas.

Bloco 3: 11 Contratos administrativos. 11.1 Responsabilidade contratual. 11.2 Legislação pertinente. 11.2.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, e respectivas alterações. 11.2.2 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, e respectivas alterações (consórcios públicos). 11.3 Disposições doutrinárias. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Características. 11.3.3 Vigência. 11.3.4 Alterações contratuais. 11.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.3.7 Consórcios públicos. 12 Agentes públicos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei Estadual nº 1.102/1990 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul). 12.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 12.2 Disposições doutrinárias. 12.2.1 Conceito. 12.2.2 Espécies. 12.2.3 Cargo, emprego e função pública. 12.2.4 Provimento. 12.2.5 Vacância. 12.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 12.2.7 Remuneração. 12.2.8 Direitos e deveres. 12.2.9 Responsabilidade. 12.2.10 Processo administrativo disciplinar. 12.2.11 Regime de previdência. 13 Bens públicos. 13.1 Conceito. 13.2 Classificação. 13.3 Características. 13.4 Espécies. 13.5 Afetação e desafetação. 13.6 Aquisição e alienação. 13.7 Uso dos bens públicos por particular.

Bloco 4: 14 Responsabilidade civil do Estado. 14.1 Evolução histórica. 14.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 14.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 14.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 14.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 14.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 14.7 Reparação do dano. 14.8 Direito de regresso. 14.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 14.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 14.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 15 Meio ambiente. Dano ambiental. Apuração do dano ambiental. Reparação do dano ambiental. Responsabilidade administrativa, civil e penal por danos ao meio ambiente. Infrações administrativas ambientais. Sanções para as infrações administrativas ambientais. Poder de polícia e direito ambiental. Lei nº 9.605/1998. Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal). Lei nº 9.985/2000. 16 Urbanístico. Parcelamento e loteamento do solo urbano (Lei nº 6.766/1979). Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). 17 Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público). Lei Complementar Estadual nº 72/1994 e suas alterações (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul).

Grupo III – Direito Constitucional:

Bloco 1: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.5 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos.

Bloco 2: 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos Poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia privada e Defensoria Pública.

Bloco 3: 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas.

Bloco 4: 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e do Distrito Federal e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 24/01/24 18:43

agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e suas alterações.

Grupo IV - Direito Empresarial, Financeiro e Econômico:

Bloco 1: Empresário**.** 1.1. Caracterização, inscrição, capacidade; empresa de pequeno porte e microempresa; 2. Sociedade limitada unipessoal. 3. Sociedade. 3.1. Sociedade empresária e simples. 3.2. Sociedade não personificada. 3.3. Sociedade personificada. 3.4. Espécies.

Bloco 2: 4. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações (sociedade anônima). 7. Liquidação da sociedade, transformação, incorporação, fusão, cisão. 10. Sociedades coligadas, controladoras e controladas; grupo de sociedades; consórcio; sociedade cooperativa; 11. Sociedade nacional e sociedade estrangeira.

Bloco 3: 5. Estabelecimento. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Registro. 5.3 Nome empresarial. 5.4 Prepostos. 6. Escrituração. 8 Órgãos sociais, responsabilidade dos sócios, responsabilidade dos administradores. 9 Desconsideração da personalidade jurídica.

Bloco 4: 12. Contratos e obrigações mercantis. 12.1 Regras e princípios gerais. 12.2 Tipos de contratos mercantis. 13. Lei nº 11.101/2005 e suas alterações (falência e recuperação judicial). 13.1 Regras e princípios gerais. 13.2. Caracterização e decretação da falência. 13.3. Efeitos da decretação da falência. 13.4 Administração da falência. 13.5 Declaração, verificação e classificação dos créditos. 13.6. Liquidação. 13.7. Extinção das obrigações.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA A AVALIAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

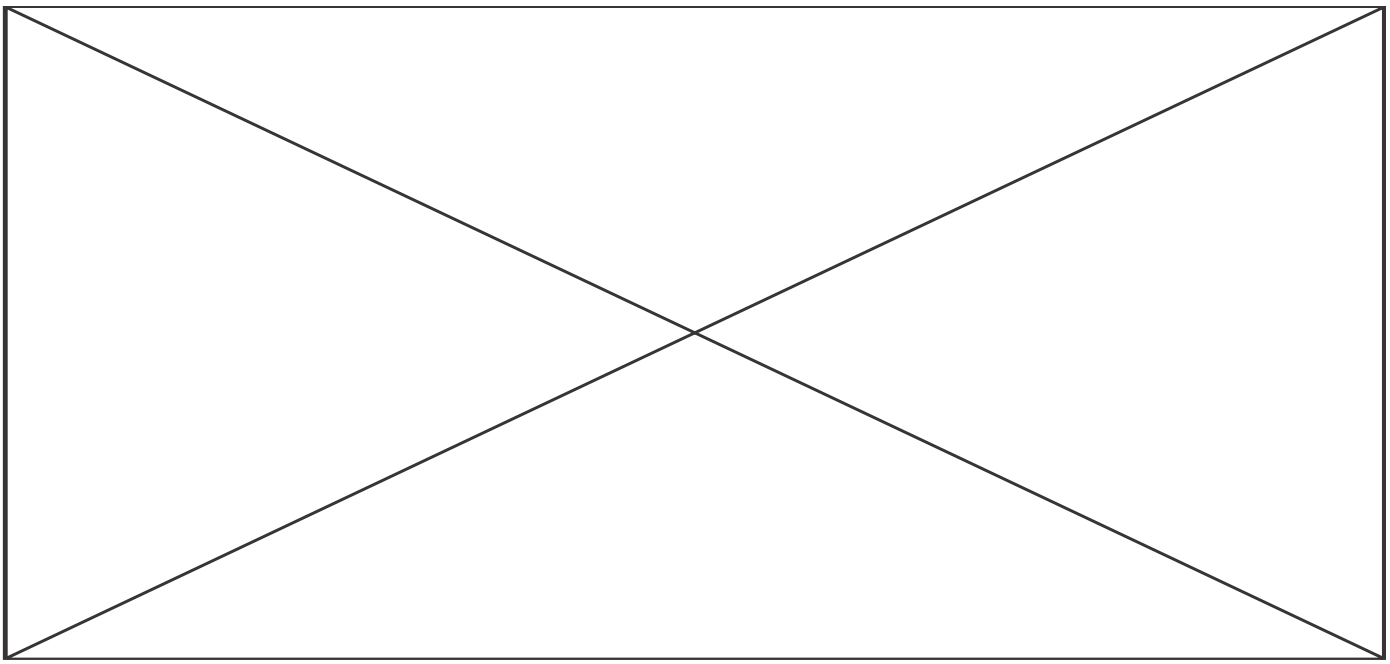
Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Requeiro, ao Presidente da Comissão do Concurso Público, o encaminhamento dos exames de saúde (médicos, laboratoriais e complementares) para avaliação e emissão de parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão.
Para tal, encaminho, juntamente com esse requerimento, os exames de saúde (médicos, laboratoriais e complementares) previstos no subitem 12.5 do Edital n. 1 – TCE/MS Procurador, de 6 de setembro de 2023.

Local e Data: _____.

Assinatura do Candidato



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 24/01/24 18:43